



## RESULTADO FINAL

### PROCESSO SELETIVO – BOLSAS DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR

21 de setembro de 2022

Atendendo ao Edital do processo seletivo para concessão de Bolsas de Doutorado Sanduíche no Exterior (BDSE) no âmbito do Projeto Institucional de Internacionalização da Pós-Graduação do INPE (PII-INPE), publicado em 01 de julho de 2022 e retificado em 10 de agosto de 2022, o Grupo Gestor informa que não houve interposição de recursos e, dessa forma, divulga a lista final dos candidatos aprovados no processo em ordem decrescente de nota final global (NFG):

Uso de satélites para soluções ambientais informando nações globalmente (SENSING)				
Candidato	Nota Média nos Quesitos			NFG
	NC1	NC2	NC3	
Gabriel Máximo da Silva	7,00	2,17	2,83	4,37
	NP			
	4,00			
	NO1	NO2	NO3	
	5,00	4,83	4,33	
	NS1	NS2		
	4,67	4,67		
	NI1	NI2		
	4,83	4,83		

Pesquisa e Desenvolvimento em Modelagem e Análise de Dados da Terra e do Espaço				
Candidato	Nota Média nos Quesitos			NFG
	NC1	NC2	NC3	
Hadassa Raquel Peixoto Jácome	7,33	3,00	2,67	4,80
	NP			
	5,00			
	NO1	NO2	NO3	
	5,00	5,00	5,00	



	NS1	NS2	
	5,00	5,00	
	NI1	NI2	
	5,00	5,00	

Pesquisa e Desenvolvimento em Missões Espaciais				
Candidato	Nota Média nos Quesitos			NFG
Henrique de Oliveira Euclides	NC1	NC2	NC3	4,64
	8,83	2,83	3,00	
	NP			
	4,33			
	NO1	NO2	NO3	
	4,00	4,33	4,00	
	NS1	NS2		
	5,00	5,00		
	NI1	NI2		
	4,67	4,33		
Cristiano Enke	NC1	NC2	NC3	3,71
	3,33	1,33	2,33	
	NP			
	4,33			
	NO1	NO2	NO3	
	3,00	5,00	3,33	
	NS1	NS2		
	3,67	4,67		
	NI1	NI2		
	4,33	5,00		

Conforme regras estabelecidas no item 9.1. do Edital, para implementação das bolsas, serão exigidos dos candidatos aprovados os seguintes documentos:

(a) Carta de aceite definitiva da Instituição no exterior, devidamente datada e assinada, em papel timbrado, informando o mês/ano de início e término da bolsa de forma a se compatibilizar com o prazo definido pelo INPE. É importante destacar que o prazo definido pelo INPE é o prazo informado pelo candidato na documentação de sua candidatura, o qual foi aprovado pelo GG.

(b) Comprovante válido de proficiência no idioma do país de destino, conforme critérios mínimos especificados no Edital. Para efeito de implementação da bolsa, serão aceitos inicialmente e-mails oficiais das Instituições que realizam os exames, contendo data do exame, nome do candidato e nota obtida. O certificado deverá ser apresentado pelo candidato junto com seu relatório de atividades, após o retorno ao Brasil.

Conforme item 9.1.7, o candidato poderá apresentar teste de proficiência realizado de forma on-line/remota desde que confirmado pelas instituições certificadoras como equivalente ao teste presencial sem qualquer prejuízo para a qualidade do exame.

Pelo item 10.3 do Edital, *“Havendo desistências ou impedimentos na implementação das bolsas dos candidatos aprovados, após a publicação do resultado, as vagas liberadas ou não preenchidas serão objeto de novo Edital ou poderão ser remanejadas em função da estratégia de execução do PII-INPE”*.